



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00269/2018 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

"Dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU dos imóveis onde residam idosos com idade superior a 80 anos de idade, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido desconto de 10% no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre os imóveis onde residam idosos com idade superior a 80 (oitenta) anos de idade.

Art. 2º Para ter direito à isenção, o proprietário deve apresentar requerimento na Secretaria de Finanças do Município, instruído com os seguintes documentos:

- I - protocolar requerimento solicitando o desconto na Prefeitura;
- II - documento hábil comprobatório da propriedade do imóvel;
- III - documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou CNPJ;
- IV - documento que comprove relação de parentesco com o idoso;
- V - se o imóvel for alugado, contrato de locação;

Parágrafo único. O beneficiário do desconto deverá se recadastrar anualmente para manter o benefício.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 80

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.